



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE DE CASINHAS**

Fazendo a diferença na vida das pessoas



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0005/2023

Aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00030/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas – PE, durante um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: CIRURGICA SERRA MAR LTDA						
CNPJ: 31.908.034/0001-02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO – 100 MG – COMPRIMIDO	IMEC	Comprimido	60000	0,05	3.000,00
5	ÁCIDO FÓLICO – 5 MG – COMPRIMIDO	HIPOLABOR	Comprimido	50000	0,05	2.500,00
9	ALOPURINOL 100 MG	PRATI DONADUZZI	Comprimido	4000	0,18	720,00
10	ALOPURINOL 300 MG	PRATI DONADUZZI	Comprimido	5000	0,38	1.900,00
18	ANLÓDIPINO, BESILATO 5 MG – COMPRIMIDO	GEOLAB	Comprimido	30000	0,04	1.200,00
19	ATENÓLÓL 100 MG – COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	Comprimido	30000	0,11	3.300,00
24	CAPTÓPRIL 25 MG – COMPRIMIDO	GEOLAB	Comprimido	100000	0,04	4.000,00
33	CLARITROMICINA 500 MG – COMPRIMIDO	PHARLAB	Comprimido	10000	2,23	22.300,00
36	DEXAMETASONA CREME 0,1% – BISNAGA C/ 10 G	GREENPHARMA	Bisnagas	8000	1,41	11.280,00
40	DIPIRONA SÓDICA – DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO COM 10 ML	FARMACE	Frascos	20000	1,28	25.600,00
47	ESPIRONOLACTONA 100 MG – COMPRIMIDO	EMS	Comprimido	2000	0,77	1.540,00
53	FUROSEMIDA 40 MG – COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	Unidades	30000	0,08	2.400,00
55	GLIBENCLAMIDA 5 MG – COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	Unidades	40000	0,03	1.200,00
60	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 100 ML	NATULAB	Frascos	2000	2,21	4.420,00
69	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML – SOL ORAL – FRASCO COM 20 ML	CRISTALIA	Frascos	300	11,00	3.300,00
76	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG – COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	Comprimido	200000	0,09	18.000,00
77	METFORMINA , CLORIDRATO DE 850 MG – COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	Comprimido	100000	0,14	14.000,00
79	METILDOPA 250 MG – COMPRIMIDO	EMS	Comprimido	20000	0,46	9.200,00
80	METILDOPA 500 MG – COMPRIMIDO	EMS	Comprimido	5000	0,81	4.050,00
89	NIFEDIPINA 20 MG – COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	Comprimido	30000	0,16	4.800,00



91	NISTATINA, DOSAGEM 25000 UI/G, APRESENTAÇÃO CREME VAGINAL COM APLICADOR, BISNAGA COM 60 G	GREENPHARMA	UND	5000	4,33	21.650,00
100	PREDNISONA 20 MG – COMPRIMIDO	EMS	Comprimido	10000	0,25	2.500,00
101	PREDNISONA 5 MG – COMPRIMIDO	EMS	Comprimido	10000	0,08	800,00
102	PROPRANOLOL 40 MG – COMPRIMIDO	OSORIO DE MORAES	Comprimido	60000	0,04	2.400,00
103	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL – SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, FORMA FARMACÉUTICA PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL, SACHÊ COM 27,9 GRAMAS	NATULAB	UND	1000	1,31	1.310,00
109	SULFADIAZINA DE PRATA 1% – CREME DERMATOLÓGICO – BISNAGA COM 30 G	NATIVITA	Bisnagas	500	4,88	2.440,00
124	AMITRIPTILINA 25 MG – COMPRIMIDO	EMS	Comprimido	50000	0,04	2.000,00
130	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML – SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/ 100 ML	HIPOLABOR	Frascos	500	10,24	5.120,00
131	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG – COMPRIMIDO	CRISTALIA	Comprimido	10000	0,24	2.400,00
139	CLOPRIMAZINA, CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	Comprimido	20000	0,24	4.800,00
140	CLOPRIMAZINA, CLORIDRATO 25 MG – COMPRIMIDO	CRISTALIA	Comprimido	5000	0,28	1.400,00
154	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG	EMS	Comprimido	5000	0,16	800,00
173	RISPERIDONA 1 MG, COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	Comprimido	5000	0,12	600,00
175	RISPERIDONA 3 MG, COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	Comprimido	5000	0,21	1.050,00
176	SERTRALINA, CLORIDRATO DE 100 MG, COMPRIMIDO	EMS	Comprimido	10000	0,41	4.100,00
177	SERTRALINA, CLORIDRATO DE 50 MG, COMPRIMIDO	GEOLAB	Comprimido	20000	0,14	2.800,00
183	VALPROATO DE SÓDIO- ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG – COMPRIMIDO	BIOLAB	Comprimido	5000	0,27	1.350,00
205	CEFALOTINA SÓDICA 1 G – PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	Ampolas	300	4,39	1.317,00
210	CIPROFLOXACINO 2MG/ML – BOLSA 100 ML	HYPOFARMA	Unidades	200	17,28	3.456,00
229	ETOMIDATO, 2MG/ML, FRASCO COM 10 ML, FA	BLAU	Frascos	100	14,59	1.459,00
234	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – FA	HYPOFARMA	Ampolas	5000	1,79	8.950,00
242	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMP	CRISTALIA	Ampolas	1000	5,77	5.770,00
247	PETIDINA, CLORIDRATO DE 50 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMP C/2 ML	CRISTALIA	Ampolas	500	4,16	2.080,00
<b>TOTAL</b>						219.262,00

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE DE CASINHAS**

Fazendo a diferença na vida das pessoas



licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00030/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE DE CASINHAS**

Fazendo a diferença na vida das pessoas



o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00030/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CIRURGICA SERRA MAR LTDA.

31.908.034/0001-02

Valor: R\$ 219.262,00

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

---

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

---

CIRURGICA SERRA MAR LTDA